

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/086, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora Luciene Márcia Conceição Souza assumiu a função gratificada de Coordenadora de Arquivo e Protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a jornada ampliada concedida à servidora **Luciene Márcia Conceição Souza**, matrícula 1611, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/488, de 2 de agosto de 2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/092, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Substitui membro na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº PMC/578, de 8 de outubro de 2010.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Moacir Barros Cunha, em substituição ao membro Alexandre Magno Ferreira de Castro, na Comissão Especial encarregada de elaborar projeto de utilização para o prédio da antiga Câmara, nomeada pela Portaria nº PMC/578, de 8 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/096, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Junta de Recursos da Previdência Social do Município de Congonhas – PREVCON.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e arts. 107 a 110, da Lei Municipal n.º 2.679, de 8 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para

composição da Junta de Recursos da Previdência Social do Município de Congonhas – PREVCON, pelo período de 2 (dois) anos, conforme arts. 107 a 110, da Lei Municipal n.º 2.679/07:

I - TITULARES:

- a) Márcia Amélia de Souza Carvalho;
- b) Mari Ângela Amâncio Resende;
- c) João Mauro de Oliveira.

II – SUPLENTE:

- Heloísa Margarida de Freitas Souza;
- Kerlen Cristina Inácio;
- Marcelo Armando Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Aparecida da Silva Azevedo, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde a partir de 14 de fevereiro de 2011, conforme Processo Administrativo n.º PMC/01630/2011.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o § 1º art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Cláudia Diva Magalhães Freitas**, matrícula 39971-8, Coordenadora dos trabalhos relativos a eventos culturais, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Cultura – símbolo

“D”, durante as férias regulamentares da titular Miriam Lúcia Palhares Silva, no período de 16 de fevereiro de 2011 a 2 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Retifica nome constante na Portaria n.º PMC/ 075, de 3 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, por motivo de incorreção, o nome de Silvana Silveira para Silvana da Silveira, constante na Portaria n.º PMC/075, de 3 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Marcelo Armando Rodrigues, Silvani Maria Athaydes Seabra e Charliene de Lourdes Araújo** para composição de uma Comissão Especial de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/01493/11.

Parágrafo único. A comissão será presidida por **Marcelo Armando Rodrigues** e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar construção da Unidade Básica de Saúde Matriz/Rosário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Obras constante na Comunicação Interna n.º 047, de 2 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jorge Geraldo Matias, Engenheiro, CREA/MG n.º111536/D, para acompanhar e fiscalizar a construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Matriz/Rosário, conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º PMC/001/11, Termo de Compromisso n.º 258/2009, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, constante do Processo Administrativo n.º 01806/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° PMC/008/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da empresa In Pacto Comercio de Revistas Ltda, para a aquisição da Revista Presença Pedagógica, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação, podendo o Departamento de Compras Emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 15 de fevereiro de 2011. *Anderson Costa Cabido-Prefeito Municipal.*

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° PMC/009/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93 para contratação da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, cujo objeto é a assinatura da revista Amigos da Natureza, pelo período de 12 meses, para atender a Diretoria de Educação Infantil e Ensino

Fundamental, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 18 de fevereiro de 2011. *Anderson Costa Cabido-Prefeito Municipal.*

PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/010/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa Editora NDJ Ltda, para assinatura do Boletim de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos, para atender a Procuradoria Jurídica, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 18 de fevereiro de 2011. *Anderson Costa Cabido-Prefeito Municipal*

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON/014/2011

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Izabel Pereira de Souza Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 40361, CPF nº. 155.439.946-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, padrão, EF-03, a partir de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT